



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/07434

Nº 30/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.282.182/0001-90, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **RODRIGO ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 830.385.745-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/07434**, aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 61/21-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal estimado do Contrato nº 61/21-S será repactuado passando de R\$ 206.348,08 (duzentos e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos) para o valor de R\$ 221.618,68 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado do Contrato nº 61/21-S será repactuado passando de R\$ 1.659.457,80, (hum milhão e seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 1.693.164,84 (hum milhão seiscentos e noventa e três mil e cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031,

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP: 41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA**. Documento Nº: 1177194.21012210-6728 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202207434V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/07434

Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.52 e Fonte 113/120/320/313 do orçamento vigente, conforme informação de fl.170.

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença no valor de R\$ 61.082,40 (sessenta e um mil e oitenta e dois reais e quarenta), referente ao período de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022, nos moldes do §1º, da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº o MTE nº BA000008/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 13 de maio de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI
RODRIGO ALMEIDA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. Georgete 2. João Luiz de Brito Lima
CPF n. 080.570.833-90 CPF n. 044.898.825-99

